



# Educação Profissional: Acesso e Permanência e os Direitos da Pessoa com Deficiência

Palestra de Jurandir de Lira Soares, produzida como produto educacional para o programa de mestrado PROFEPT, sob orientação do Professor Dr. Samuel Carlos Wiedemann.

**Assista em:**



**<https://www.youtube.com/watch?v=dOnygPsNFxo>**

# Educação Profissional: Acesso e Permanência e os Direitos da Pessoa com Deficiência

Dados da Catalogação na Publicação  
Instituto Federal do Paraná  
Biblioteca do Campus Curitiba

S676e Soares, Jurandir Lira  
Educação profissional: acesso e permanência e os direitos da pessoa com deficiência/ Jurandir Lira Soares ; orientador, Samuel Carlos Wiedemann. -- Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2024.-- [4] p. : il. color.

1. Estudantes com deficiência. 2. Pessoas com deficiência - Estatuto legal, leis, etc. 3. Educação inclusiva. 4. Inclusão escolar. 5. Ensino profissional. 6. Produto educacional. I. Wiedemann, Samuel Carlos. II. Institutos Federais, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. III. ProfEPT. IV. Título.

CDD 23. ed. - 370

Bibliotecária Responsável: Edilza Silva dos Santos Chibior – CRB 9/1255

# RESUMO

O produto educacional "Educação Profissional: Acesso e Permanência e os Direitos da Pessoa com Deficiência" se vincula a linha de pesquisa "Organização e memórias de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica" e ao macroprojeto "Organização de espaços pedagógicos na EPT" da Capes é caracterizado como "PTT1 - Material didático/instrucional" e destaca a importância da inclusão e igualdade de oportunidades no campo da educação profissional e tecnológica (EPT) . Ele aborda legislação e direitos relacionados à educação de pessoas com deficiência, oferecendo informações valiosas para educadores, gestores escolares e profissionais de recursos humanos. Além disso, ressalta que a EPT pode ser um instrumento poderoso de inclusão e transformação para pessoas com deficiência, promovendo não apenas o desenvolvimento humano, mas também o crescimento econômico e social. A garantia de acesso à educação profissional para pessoas com deficiência requer não apenas adaptações educacionais, mas também sensibilização e capacitação de professores e servidores, além do envolvimento de empresas para oferecer ambientes de trabalho inclusivos. Em resumo, investir na educação e progresso desses indivíduos é fundamental para construir uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 14 de jun de 2022.

BRASIL, **Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 28 de mai de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.**Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em 14 de jun de 2022.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 28/05/2022.